



Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à indicação que propõe a criação de um Observatório de Crimes contra as Mulheres no Município de Itapevi, cumpre esclarecer que o Município já vem desenvolvendo ações voltadas ao levantamento, acompanhamento e análise das informações relacionadas à violência e aos crimes praticados contra as mulheres, especialmente por meio do Departamento de Defesa da Mulher, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

A necessidade de aprimorar a obtenção e a análise de dados relacionados à violência contra a mulher já foi identificada pelo próprio Município como elemento fundamental para o desenvolvimento das políticas públicas de prevenção e proteção. Nesse sentido, o acompanhamento dos registros e das ocorrências permite identificar os principais tipos de violência, sua incidência, os territórios mais afetados e outros indicadores necessários para subsidiar as ações da rede de proteção.

O Município já possui iniciativas voltadas ao enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher.

Nesse sentido, merece destaque o Projeto de Lei nº 269/2025, apresentado em 19 de maio de 2025, que propôs o Programa Mulher Mais Segura, com a finalidade de instituir uma rede integrada de proteção, saúde e acolhimento às vítimas de violência no Município de Itapevi. Embora a proposição tenha sido rejeitada, demonstra que a discussão sobre uma política integrada de proteção às mulheres já vem sendo realizada no âmbito municipal.

Também foi apresentado o Projeto de Lei nº 272/2025, em 19 de maio de 2025, que propunha a criação da Sala Lilás, destinada ao atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência de qualquer natureza. Embora a proposição também tenha sido rejeitada, evidencia a existência de iniciativas legislativas anteriores voltadas ao aprimoramento do atendimento e da proteção às mulheres.

Mais recentemente, e de forma mais abrangente, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo, apresentado em 8 de maio de 2026, que resultou na Lei Complementar nº 237, de 12 de maio de 2026.

A referida legislação ampliou o antigo Programa Guardiã Maria da Penha, estabelecendo legalmente a Rede de Proteção à Mulher no Município de Itapevi, denominada Mulher Protegida, além de reorganizar a estrutura administrativa responsável pela política municipal de proteção às mulheres.

A Lei Complementar nº 237/2026 estabelece uma política de proteção integral, contemplando, entre outros aspectos, prevenção, proteção, acolhimento, resposta rápida, responsabilização do agressor, promoção da autonomia da mulher, gestão integrada e produção de dados. A legislação prevê a atuação articulada da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos e instituições integrantes da rede de proteção.

É justamente nesse contexto que se insere o trabalho atualmente desenvolvido pelo Departamento de Defesa da Mulher. Com a ampliação da política municipal e a integração dos serviços, tornou-se ainda mais necessária a obtenção de informações qualificadas sobre os diferentes tipos de violência e crimes praticados contra as mulheres, permitindo ao Poder Público conhecer melhor a realidade do Município e orientar suas ações de prevenção, proteção e atendimento.

A própria necessidade de visualizar, organizar e analisar os dados sobre a violência contra a mulher constitui elemento essencial para o planejamento das políticas públicas. Assim, o acompanhamento dos registros e a consolidação dessas informações já vêm sendo incorporados à atuação do Departamento da Mulher, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

A Lei Complementar nº 237/2026 também determinou que o antigo Departamento da Mulher e o Núcleo de Direitos da Mulher, anteriormente vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, passassem a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de forma unificada, sob a denominação de Departamento de Defesa da Mulher.

Essa reorganização administrativa possibilitou concentrar e fortalecer as ações de proteção às mulheres, inclusive aquelas relacionadas ao acompanhamento das ocorrências, levantamento de informações e articulação com os demais órgãos que compõem a rede de proteção.

Importante mencionar ainda que a Lei Complementar nº 237/2026 revogou expressamente a Lei nº 2.814, de 15 de outubro de 2020, substituindo e ampliando a estrutura anterior de proteção por uma política municipal mais abrangente e integrada.

Dessa forma, embora a criação de um Observatório de Crimes contra as Mulheres tenha como objetivo legítimo o aprimoramento da produção e análise de informações, o Município já vem desenvolvendo essa finalidade por meio do Departamento de Defesa da Mulher e da estrutura da Rede Mulher Protegida, inclusive diante da necessidade identificada de conhecer e acompanhar os dados relativos à violência contra as mulheres.

Nesse sentido, entende-se que, antes da criação de uma nova estrutura administrativa com a denominação de "Observatório", é possível aperfeiçoar, consolidar e dar maior visibilidade aos dados já produzidos e acompanhados pelo Departamento de Defesa da Mulher, fortalecendo a sistematização das informações e sua utilização no planejamento das políticas públicas.

O objetivo, portanto, já está incorporado à política municipal: produzir e utilizar dados para conhecer a realidade da violência contra as mulheres, identificar demandas, direcionar ações preventivas e aprimorar a atuação da rede de proteção.

Data de finalização:

20/08/2026

Horário de finalização:

10:53

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 8909/2026

Assunto: Resposta do requerimento 1009/2026 - Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8909 de 2026 - Ver. Marina Dornellas"

Código para verificação: **PWHWGKTU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 20/08/2026 às 16:40:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083824/2026** e o código **PWHWGKTU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.